



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.876, DE 7 DE ABRIL DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal a receber, em doação, recursos financeiros para repasse à Sociedade Beneficente Espiritualista – Lar do Menor e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a receber da empresa Curtume Nimo Ltda., em doação, auxílio financeiro, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para repasse, através de Convênio, à Sociedade Beneficente Espiritualista – Lar do Menor, objetivando a execução de obras de ampliação da Creche Trilhos junto ao núcleo habitacional da Vila Esperança, nesta cidade.

Art. 2º O valor total de repasse para a ampliação da obra é estimado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme o Projeto de Ampliação e Reforma da Creche Trilhos, podendo ser parcelado, de acordo com o cronograma de obras.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a repassar à Sociedade Beneficente Espiritualista os rendimentos resultantes da aplicação financeira do valor da doação.

Art. 4º O recurso da doação é proveniente do Imposto de Renda devido pela empresa Curtume Nimo Ltda., até o limite estabelecido na Lei Federal nº 8.069/90, art. 260.

Art. 5º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|----------------|---|
| 06 | SMSAS |
| 09 | FMDCA |
| 14 | Direitos da Cidadania |
| 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente |
| 1229 | Transferência a fundos |
| 1618 | Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos |
| 4.4.50.42-6905 | Auxílios |

Art. 6º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 5º, servirá de recurso o auxílio financeiro recebido da empresa Curtume Nimo Ltda.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 7 de abril de 2003.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.


IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"